



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000903/11	10/04/2015 17:19:43	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00152950-2 / ROBERTO MUNDIM PORTO		2.2 CPF/CNPJ: 144.930.801-59	
2.3 Endereço: RUA RUA FORMOSA, 100		2.4 Bairro: BOA VISTA	
2.5 Município: MONTE CARMELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.500-000
2.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		2.9 E-mail: jc.valadares@yahoo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00152950-2 / ROBERTO MUNDIM PORTO		3.2 CPF/CNPJ: 144.930.801-59	
3.3 Endereço: RUA RUA FORMOSA, 100		3.4 Bairro: BOA VISTA	
3.5 Município: MONTE CARMELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.500-000
3.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		3.9 E-mail: jc.valadares@yahoo.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Miguel Ou Mulungo Chupeiro/capa Quinhao		4.2 Área Total (ha): 425,9991	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.010.120-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.627 Livro: 2RG Folha: 4.627 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 354.163	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.238.829	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			425,9991
Total			425,9991
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			195,2138
Nativa - com exploração sustentável/manejo			230,7853
Total			425,9991

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
357079	8238456	SAD-69	23L	Cerrado	86,0000
Total					86,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					90,9681
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				27,3456	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				22,3456	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					22,3456
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					22,3456
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	355.226	8.237.663
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Alteração do uso do solo para pastagem			22,3456
Total					22,3456
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Comercialização in natura		1.330,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

" Data da formalização do processo: 18/08/2011
" Data da Vistoria: 03/07/2013
" Data do pedido de informações complementares: 30/05/2014
" Data de entrega das informações complementares: 08/08/2014
" Data da emissão do parecer técnico: 19/01/2015
" Tipo de regularização: Não passível de Licenciamento - FOBI 0457298/2015 (fls 137-140) .

" 2) Objetivo e justificativas: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 27,3456ha (fl.135-136) de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de pastagem na Fazenda São Miguel, Mulungu Chupeiro e Capa, propriedade de Roberto Mundim Porto, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

" 3) Caracterização do empreendimento:

" 3.1) Atividades desenvolvidas no empreendimento: Pecuária de corte.

" 3.2) Descrição do uso e ocupação do solo: O imóvel, denominado Fazenda São Miguel está localizada na região conhecida com Capa, no município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23L) 355.226 e 8.237.663. A propriedade está inserida na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8) que faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco. A topografia é plana em uma parte do imóvel, mas há pontos isolados que são acidentados. A Fazenda São Miguel Quinhão 06 possui área total de 425,9991ha, sendo equivalente a 6,5538 módulos fiscais. O empreendimento possui reserva legal regularizada, sendo uma área total de 86ha, distribuído em dois fragmentos, anexados as áreas de preservação permanente. Há um remanescente de 27,3456 ha de cerrado comum que encontra-se inexplorado, sendo considerado um ponto prioritário para a preservação ambiental. A reserva legal é representativa, pois ela está localizada em pontos prioritários para a proteção da biodiversidade. As áreas de preservação permanentes somam cerca de 90,8681ha, sendo constituídas por veredas, topo de morro, borda de chapada, mata ciliar de córregos e grotas intermitentes. A área útil do empreendimento são 195,2138ha de pastagem de formada com Brachiaria sp e Mombaça.

" 3.3) Descrição e uso dos recursos hídricos: O principal recurso hídrico do empreendimento é o Córrego Capa, mas ocorre a presença de veredas no interior da propriedade.

" 3.4) Descrição do bioma: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas, sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente em alguns pontos, mas a maior parte da vegetação nativa existente caracteriza como campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.

" 4) Reserva legal: A reserva legal do empreendimento está regularizada, sendo constituídas por dois fragmentos, que somam 86,00ha, medida equivalente ao mínimo de 20% (vinte por cento) exigido por lei. Ela está locada no campo no imóvel matriz, junto as áreas de preservação permanente, formando uma extensa área de importância ecológica, sendo a formação florestal do tipo cerrado e mata seca (disjunções de mata atlântica) que são considerados pontos prioritários para a preservação da biodiversidade. As reserva esta averbada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG, desde 01 de Outubro de 2008.

" 5) Cadastro Ambiental Rural (CAR): O empreendimento Fazenda São Miguel está cadastrado no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (pp. 111-117). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

" 6) Características ambientais :

" 6.1) Classe de solo: Predomina o Latossolo Vermelho Vermarelo (LVA), assim como os Latossolos Vermelhos não-férricos, encontram-se espalhados por todo o Cerrado. Existem LA e LVA tanto em áreas planas no alto das chapadas (~1000 m) como em áreas suavemente onduladas em altitudes mais baixas. Todos ou praticamente todos os LVA e LA do Cerrado são bastante ácidos e pobres em nutrientes. Contudo, quando corrigidos e adubados tornam-se muito produtivos. Em situações semelhantes, os LVA e LA tendem a "fixar" menos fósforo e serem um pouco mais úmidos que os Latossolos Vermelhos.

" 6.2) Vegetação: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas, sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre fragmentos de campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.

" 6.3) Principais características do clima do Cerrado: No Cerrado brasileiro o clima predominante é o Tropical Sazonal de inverno seco.

" Temperaturas: A temperatura média anual é de 24°C na primavera e no verão a temperatura pode chegar aos 40°C e nos meses de inverno (junho, julho e agosto) e a temperatura mínima pode chegar a 12°C.

" Índice Pluviométrico (chuvas) e umidade: A média de chuvas anual fica em torno de 1.300 a 1.700 mm. Grande parte da chuva concentra-se nos meses de outubro a março (nas estações da primavera e verão). Entre maio e setembro ocorre a estação seca, período em que as chuvas são raras, podendo ocorrer estiagem. Entre os meses de julho a agosto a umidade do ar cai muito (tempo seco), podendo ficar entre 15% e 30%. Este clima seco é um problema para a vegetação do cerrado, pois favorece o

surgimento de incêndios.

" Ventos: Na região do Cerrado não costuma ventar muito. Em grande parte dos dias do ano, o vento é calmo (abaixo de 7 km/h) e o ar fica praticamente parado. São raros os dias com ventos fortes e constantes. No mês de agosto costuma ocorrer ventos mais fortes do que a média anual.

"

" 7) Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente são constituídas por grotas intermitentes, mata ciliar de córrego topo de morro, borda de chapada e veredas. Elas estão cobertas com vegetação nativa e o estado de conservação é satisfatório.

"

" 8) Intervenções : O requerimento apresentado requer alteração do uso do solo em 27,3456ha de cerrado para a implantação de pastagem.

" 8-1) Intervenção ambiental: O tipo de intervenção a ser adotada é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

" 9) Análise da intervenção requerida:

" 9-1) Após vistoriar o local, constatou-se a existência de um fragmento de cerrado do tipo Sensus Stricto com área de 27,3456ha requisitado para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. Observou-se também que as áreas que foram antropizadas estão sendo utilizadas como pastagem. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal amostradas no campo. As parcelas 03 e 10 foram escolhidas ao acaso, remedidas e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O fragmento de cerrado requisitado para alteração do uso do solo está localizado em um ponto de vulnerabilidade natural alta, vulnerabilidade dos recursos hídricos alta e integridade de fauna muito alta, conforme consulta no ZEEMG, sendo o ponto de referência (23L) 355.226 e 8.237.663. Para mitigar o impacto ambiental o empreendedor apresentou um laudo técnico com medidas a serem tomadas para reduzir o efeito da vulnerabilidade natural. O documento apresentado para redução da vulnerabilidade natural é passível de ser aceito pelo órgão ambiental. O responsável pela elaboração do documento é o Técnico em Agropecuária, João Carlos Ornelas Valadares, ART:14201300000001329872, CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9. Por se tratar de um empreendimento com área superior a 100ha já alterada, com autorização do órgão ambiental competente, condiciona a preservação de 5ha como compensação florestal. Essa medida visa atender a Lei 13047/1998 que determina a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada. O local indicado a ser preservado está localizado na cabeceira de um galho de vereda, sendo o ponto de referência (23L) 354.315 e 8.238.574. A área passível de alteração do uso do solo pelo órgão ambiental competente, compreende um fragmento de 22,3456ha de cerrado comum. O material lenhoso será destinado à comercialização in natura.

" 9-2) Descrição da área: O relevo é plano no local passível de alteração, mas recomenda-se a construção de terraços e bacia de contenção em alguns pontos para conter o processo erosivo.

" 10) Impactos gerados:

" A retirada da vegetação nativa predispõe o solo ao processo erosivo;

" Proporciona alteração na biodiversidade local e regional com a extinção de espécies da fauna e espécies florestais;

" Alteração na paisagem natural;

" Alteração no microclima .

" 10-1) Medida mitigadoras: (campo 16)

" 11) Resumo com volumes sugeridos para deferimento:

" Área da intervenção requerida: 27,3456 ha

" Área passível de intervenção: 22,3456 ha

" Rendimento estimado de material lenhoso por ha: 89,28 estéreos/ha ou 59,52 metros cúbicos/ha.

" Rendimento estimado de material lenhoso para área total: 1995estéreos de lenha ou 1330 metros cúbicos de lenha.

" 12) Compensação florestal: Haverá compensação florestal prevista na Lei 13047/1998 para o empreendimento em questão, pois a área passível de intervenção é maior que 100ha. A proposta do técnico vistoriante da SEMAD é a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arinos uma área de 5ha de cerrado como compensação florestal. A proposta para compensação florestal está localizada em um ponto prioritário para a preservação ambiental, conforme descreve mapa da propriedade. O local indicado a ser preservado está localizado na cabeceira de um galho de vereda, sendo o ponto de referência (23L) 354.315 e 8.238.574.

"

" 13) Validade do DAIA: 24 meses.

" 14) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que uma área de 22,3456ha de cerrado passível de alteração do uso do solo,

conforme proposta apresentada para implantação de pastagem na Fazenda São Miguel, Mulungu Chupeiro e Capa. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

15) Condicionantes e Prazo:

I- Para atender a lei 13047/1998 foi proposto pelo técnico vistoriante a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arinos um fragmento de cerrado de 5ha como compensação florestal. O fragmento escolhido está localizado junto à cabeceira de uma vereda, sendo o ponto de referência (23L)) 354.315 e 8.238.574. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA.

III- Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente : Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA..

16) Medidas mitigadoras:

Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e ipê amarelo;

Preservar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

Proteger o solo com adoção de terraços e bacias de contenção;

Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;

Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;

Dar destino adequado para o lixo doméstico;

Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 100/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 28 de maio de 2015